CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO
Vereador Paulo Egidio Grigolin - PP

Câmara Municipal de Bariri
17 MAIO 2021
PROTOCOLO
Nº 366

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2021.

Dispõe sobre o cadastro e controle de atividades de compra, venda ou troca de cabos, fios, metais, materiais elétricos e assemelhados no âmbito deste Município e dá outras providências.

Art. 1° Qualquer local onde se exerça a atividade de compra, venda ou troca de cabos, fios, metais, baterias, materiais elétricos, transformadores ou assemelhados deverão possuir, para conferência e fiscalização por parte das autoridades policiais e fiscalizadoras, cadastro próprio, contendo as seguintes informações:

I-Nome, endereço, telefone, documento de identificação do vendedor, trocador ou comprador;

II-Data da movimentação;

III-Especificação do material negociado e sua respectiva origem, tanto de entrada quanto de saída;

IV-Informação específica em caso de troca ou escambo.

Art. 2° Referido cadastro deverá ficar à disposição das autoridades policiais e fiscalizadoras e deverá estar devidamente atualizado.

Art. 3° Os estabelecimentos que descumprirem a presente norma ficarão sujeitos às seguintes penalidades, de forma cumulativa:

I-Multa de 500 (quinhentas) UFESP (unidade fiscal do Estado de São Paulo);

II-Apreensão de todo material tratado na presente Lei que esteja depositado no local;

III-Cancelamento de Alvará para funcionamento em caso de reincidência

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bariri, Sala das sessões, 17 de maio de 2021.

PAULO EGIDIO GRIGOLIN

VEREADOR - PP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a tripla finalidade de coibir a prática de comercialização de produtos de origem ilícita, permitir um maior controle por parte das polícias e órgãos fiscalizadores e proteger a população contra furto de fios, cabos, metais e assemelhados.

Os furtos desse tipo de material tem crescido muito nos últimos anos, atingindo inclusive prédios e obras públicas e isso tem causado enorme transtorno à população de Bariri, sendo que tais furtos não ocorreriam se não houvessem os receptadores gananciosos por esse tipo de produto, explorando os ilícitos praticados por usuários de drogas a até adolescentes incautos.

Assim, contamos com o aval dos nobres colegas de plenário para a aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bariri

Aos 17 de maio de 2021.

PAULO EGIDIO GRIGOLIN

VEREADOR - PP